

90016 / 2024 - nova
90015 / 2024

 Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia		PROTOCOLO	
01) Nome do Interessado <u>Flavio evangelista dos Santos</u>		Processo Nº <u>430</u>	
		Data <u>27 / 05 / 2024</u>	
		<u>Luana</u> Ass.	
02) Assunto <u>Recarga de extintores</u>			
03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
27/05/2024	Presidência	03.12.2024	Contabilidade
27/05/2024	Compras	03.12.2024	Presidência
30/06/2024	Contabilidade	06/12/2024	Tesouraria
10/06/2024	Procuradoria Geral		
10/07/2024	Presidência		
11/07/24	Dispensa Eletrônica		
13/08/24	Procuradoria		
19/08/24	Dispensa Eletrônica		
28/08/24	Controle Interno		
01/10/2024	Presidência		
03/10/24	Contabilidade		
03.10.24	Compras		
09.10.24	Secretaria		
14/11/24	Portal da Transparência		
10/11/2024	Desmembrados		
21/11/2024	CONTROLE INTERNO		
03/12/2024	Presidência		
PROCESSO ANEXADO		PROCESSO APENSADO	
07) Data	08) Número	09) Data	10) Número

CAPA DE PROCESSO

LANÇADO NO SIGFIS
EM 18/11/2024



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Almoxarifado

Ao
Exmo. Srº.
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.RJ
Vereador – Presidente: DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Solicito autorização de V. Excelência., a abertura de processo para recarga de extintores vencidos atendendo as exigências da NBR 12962, Portaria 005 do INMETRO, além das Normas estaduais, elaboradas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Item	Quant	Descrição das mercadorias
01	01	Recarga de Extintor tipo AP (água pressurizada) de 10lt.
02	06	Recarga deExtintor tipo CO2 (GAS carbônico) de 06 kg.
03	03	Recarga de Extintor tipo PQS (Pó químico BC) de 06 kg.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.


Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

CMSPA	
Proc. Nº	02
Folha Nº	130
Rubrica	Luana



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 130/2024

Folha Nº. 03

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação a exordial iniciada pelo Responsável do Almoxarifado – Flávio Evangelista dos Santos, pela autorização para contratação de empresa objetivando prestação de serviços – recarga em extintor de incêndio, conforme relacionados à fl. 02, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, encaminho os autos para emissão do Termo de Referência e cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de saber se há saldo para aportar a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

R.Moura

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

seg., 03 de jun. de 2024 12:34

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

📎 1 anexo

Para : comercial@contraincendiobrasil.com.br

Solicito a prezada empresa o orçamento para a prestação de serviço de revisão e recarga de extintores constantes no anexo. Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	01
Rubrica	

 **ANEXO -Termo de Orçamento.doc**
48 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024
Para : prefogo@terra.com.br

seg., 03 de jun. de 2024 12:35
📎 1 anexo

Solicito a prezada empresa o orçamento para a prestação de serviço de revisão e recarga de extintores constantes no anexo. Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 12024
Folha Nº	05
Rubrica	RS

 **ANEXO -Termo de Orçamento.doc**
48 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024
Para : papafogo@hotmail.com

seg., 03 de jun. de 2024 12:36

📎 1 anexo

Solicito a prezada empresa o orçamento para a prestação de serviço de revisão e recarga de extintores constantes no anexo. Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	06
Rubrica	

 **ANEXO -Termo de Orçamento.doc**
48 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

seg., 03 de jun. de 2024 12:36

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – PROC.130/2024

📎 1 anexo

Para : comercial@dpvextintores.com.br

Solicito a prezada empresa o orçamento para a prestação de serviço de revisão e recarga de extintores constantes no anexo. Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

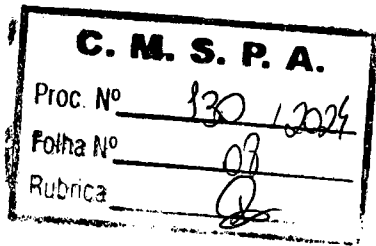
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	07
Rubrica	

 **ANEXO -Termo de Orçamento.doc**
48 KB

ANEXO I

TERMO DE PROPOSTA



EMPRESA: SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.
ENDEREÇO COMPLETO: RUA VALÉRIO, 344 – CASCADURA – RIO DE JANEIRO.
TEL: (21) 3082-9506 CNPS - 11.574.847/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	1	R\$34,00	R\$34,00
2	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) quilo	6	R\$55,00	R\$330,00
3	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) quilos	3	R\$42,00	R\$126,00

490,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

São Pedro da Aldeia, 06 de Junho de 2024

Rafael Rodrigues Franco
Diretor

Rafael Rodrigues Franco

Assinatura



Rod. Amaral Peixoto Km 106 - Balneário
São Pedro da Aldeia - RJ - Cep: 28948-834
Tel.: 2621-6194 - Telefax: 2627-8030
CNPJ: 01.574.014/0001-81

São Pedro da Aldeia, 04 de junho de 2024.

ORÇAMENTO: 1117/2024

VENDEDOR: LEONARDO

(22)97402-7131

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2621-1525
RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA Nº179
CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA
Tel.: 2621-1525

Referente a:

A MANUTENÇÃO ANUAL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.

NS DO ORÇAMENTO

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	PRECOSUBTOTAL
1	1	EXTINTOR TIPO AP-10LT	RECARGA 65,00 65,00
2	6	EXTINTOR TIPO CO2-06KG	RECARGA 95,00 570,00
3	3	EXTINTOR TIPO PQS-06KG (BC)	RECARGA 70,00 210,00
			TOTAL: 845,00

Condições de pagamento:

À VISTA LOGO APÓS A ENTREGA.

Observações:

CASO SEJA NECESSÁRIO OS SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA NOS EXTINTORES, ESSES SERÃO EXECUTADOS GRATUITAMENTE.

Validade deste orçamento: 60 dias.

Sem mais no momento, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

Leonardo Luis

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 12004
Folha Nº	09
Rubrica	LB

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 13012024
Folha Nº 10
Rubrica B

ANEXO I

TERMO DE PROPOSTA

EMPRESA: PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
ENDEREÇO COMPLETO: RUADR. SILVIO BASTOS TAVARES Nº: 125- CAMPOS
TEL:22-998967313

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	1	83,00	83,00
2	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) quilo	6	135,00	810,00
3	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) quilos	3	88,00	264,00
				1.157,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

39.693.049/0001-02
PAPA FOGO COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.
Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares, 125
Pqe. Rodoviário - CEP 28.051-250
CAMPOS DOS GOYTACABEZES-RJ.

Assinatura



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 22/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
130/2024	10/06/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão e recarga de extintores.

Item: 1 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO AP - 10 LITROS
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA		UND	1,00	34,0000
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA		UND	1,00	65,0000
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA		UND	1,00	83,0000
Mínimo: >				34,0000
Máximo: >				83,0000
Média Aritmética: >				60,6700
Mediana: >				65,0000
Coeficiente de Variação: >				40.85 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				65,0000
Preço Pesquisado Total: >				65,00

Item: 2 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 - 06 KILOS
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) quilo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA		UND	6,00	55,0000
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA		UND	6,00	95,0000
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA		UND	6,00	135,0000
Mínimo: >				55,0000
Máximo: >				135,0000
Média Aritmética: >				95,0000
Mediana: >				95,0000
Coeficiente de Variação: >				42.11 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				95,0000
Preço Pesquisado Total: >				570,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)	
Total Médio M. Consumo:	R\$210,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$845,00

Resumo - Participantes

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 22/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
130/2024	10/06/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão e recarga de extintores.

Item: 3 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS - 06 KILOS
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) quilos

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA		UND	3,00	42,0000
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEI/		UND	3,00	70,0000
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA		UND	3,00	88,0000
Mínimo: >				42,0000
Máximo: >				88,0000
Média Aritmética: >				66,6700
Mediana: >				70,0000
Coeficiente de Variação: >				34,77 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				70,0000
Preço Pesquisado Total: >				210,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 22/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
130/2024	10/06/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão e recarga de extintores.

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
88328	EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA - ME	01574014000181
94632	PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA	39693049000102
197771	SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA	11574847000104

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 14

Rubrica

Nº: 23/2024

Mapa Comparativo

Processo: 130/2024
Data Lançamento: 10/06/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21
Artigo: Artigo 75
Inciso: Inc. II

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO AP - 10 LITROS	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA	34,0000	34,00	S
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA - ME	65,0000	65,00	N
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA	83,0000	83,00	N
Item: 2 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 - 06 KILOS	6,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA	55,0000	330,00	S
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA	135,0000	810,00	N
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA - ME	95,0000	570,00	N
Item: 3 REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS - 06 KILOS	3,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA	42,0000	126,00	S
EXTINTORES E CARGAS DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA - ME	70,0000	210,00	N
PAPA FOGO COMÉCIO DE EXTINTORES LTDA	88,0000	264,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 130/2024

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 130 2024

Folha Nº 15

Rubrica

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e pintura nos extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3662	01	REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, contendo:			
			UN			
			01	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	R\$ 60,66	R\$60,66
			06	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) Kg.	R\$ 95,00	R\$ 570,00
			03	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) Kg.	R\$ 66.66	R\$ 199,98
TOTAL:						R\$830,64

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 830,64 (oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Os extintores de incêndio são equipamentos necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como o patrimônio deste Casa de Leis.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 12024
Folha Nº	16
Rubrica	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

4.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

4.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

4.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo total de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, com início da emissão de Ordem de Serviço, na forma que se segue:

5.1.1. A empresa contratada deverá retirar e entrega os extintores para recarga no prédio sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

5.1.2. A empresa contratada deverá retirar os extintores no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.3. A empresa contratada deverá entregar os extintores no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da retirada.

5.1.4. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

5.2. A empresa contratada deverá deixar extintores reserva em caso de retirada do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	330 / 2024
com as cláusulas	
Folha Nº	17
consequências de	
Rubrica	

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

C. M. S. P. A.	
Proc. N°	130 / 2021
Folha N°	13
Rubrica	

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega definitiva do presente objeto, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1301/2024
Forma Nº	19
Rubrica	

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	830 / 2024
Folha Nº	20
Rubrica	

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

7.13.1. Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

7.13.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

7.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	21
Rubrica	

7.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.16.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

8.1.1. 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros.

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1301/2024
Folha Nº	22
Rubrica	

ANEXO I

TERMO DE PROPOSTA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	23
Rubrica	

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
TEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	1		
2	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) quilo	6		
3	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) quilos	3		

VALIDADE DA PROPOSTA:

São Pedro da Aldeia, de de 2024

Assinatura

TCE-RJ

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

GESTORES

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 130.1.2024

Folha Nº 24

Rubrica

> Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

A+

A-

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECC - Escola de Contas e Gestão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdicção
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso à Informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



CERTIDÃO

C. M. S. F.	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	25
Rubrica	

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea “i” da Lei 14.133, que foi utilizado para parâmetro de valores os orçamentos que seguem em anexo, fls.08/10.

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	26
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:130/2024

REQUERENTE: FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS – SETOR ALMOXARIFADO.

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo nº 130/2024, após cotações solicitações de cotações, fls.04/07, cotações, fls.08/10, mapa de cotação de preços, fls.11/13, mapa de comparativo, fl.14, e o Termo de Referência, fls.15/22.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentaria – 33.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES**.

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.24, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Junho/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	311.349,82
Total da Ação:			311.349,82
Total da Unidade:			311.349,82
Total da Secretaria:			311.349,82
Total do Órgão:			311.349,82
Total Geral:			311.349,82

CMSPA

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 07

Rub. *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº _ 130/2024 _

Folha Nº _ 28 _

Rubrica *[Assinatura]*

Ref.: “Processo Administrativo nº 130/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 26; e de acordo com o Termo de Referência, contido às fls. 15/22; o qual apresenta o valor de R\$ 830,34 (Oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Declaro ainda que o saldo existente é de R\$ 311.349,82 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 19 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024

C M S P A	
Proc Nº	130/2024
Folha Nº	29
Rubrica	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Responsável pelo Serviço de Almoxarifado, sr. Flávio Evangelista dos Santos, solicitando a recarga dos extintores vencidos, desta Casa de Leis, conforme exigências legais.

O Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo.

Orçamentos, em fls. 04/10;

Cotação de preços, em fls. 11/13;

Mapa comparativo, em fl. 14;

Termo de Referência, em fls. 15/23;

Disponibilidade orçamentária, em fls. 27/28.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no **caput** do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

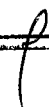
“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)”

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, **opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.**


MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM

CMSPA	
Proc Nº	130/2024
Folha Nº	30
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES

AO SETOR DE COMPRAS - NET

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Procuradora às fls. 29/30, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a Contratação de Empresa para recarga de extintores, objetivando atender as necessidades desta Casa, conforme especificado à fl. 02.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

R.Moura

CMSPA	
Proc. Nº	3301/2024
Folha Nº	31
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	32
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Processo Administrativo nº: 130/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 08/08/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão e recarga de extintores, serviços de teste hidrostático, pintura e manutenção dos extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. **O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

4.9.8. **ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

C M S P A	
Proc. Nº	13012024
Folha Nº	40
Rubrica	38

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III- Forma de Apresentação da Proposta.

C M S P A	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	42
Rubrica	SA

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -



C M S P A	
Proc. Nº	1301 2024
Folha Nº	43
Rubrica	

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	132/2024
Folha Nº	44
Rubrica	

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa



de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

C M S P A	
Proc. Nº	13012024
Folha Nº	45
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

C M S P A
Proc. Nº 13012024
Folha Nº 46
Rubrica



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ambiente: **Produção** Disponibilizar Dispensa para Divulgação 05/08/2024 15:23:59

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930699 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90015/2024	Lei nº 14.133/2021	Art 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	42498600000171-1-005242/2024		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10, %				
Objeto				
A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e manutenção nos extintores, conforme Termo de referência.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		830,64		

CP

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90015/2024

Última atualização 05/06/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2024 15:23 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-005242/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e manutenção nos extintores, conforme Termo de referência.

Informação complementar:

Os extintores são equipamentos para medidas emergenciais de combate a incêndios, sendo essenciais as suas manutenções.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 830,64

Itens	Arquivos	Historico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1	R\$ 830.64	R\$ 830.64	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



C M S P A	
Proc. Nº	130 12024
Folha Nº	48
Pub	

Compras.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ 930899

Compra deserta

Dispensa Eletrônica Nº 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Não houve registro de propostas para esta compra

MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO

Valor estimado total: R\$ 030.640,00

Assessoria e Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

União e Reconstrução

Pesquisar

Notícias para você

POR 13:15
PTB2 13/09/2024



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	49
Rub	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024

REQUERENTE FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS – SETOR ALMOXARIFADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

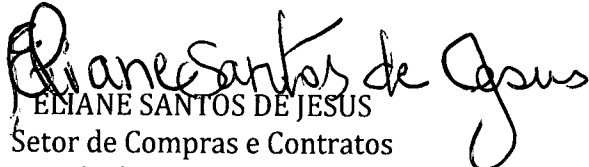
À PROCURADORIA GERAL

CERTIDÃO

Conforme documento em fl. 48, certifico que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, ID de contratação no PNCP nº 42498600000171-1-005242/2024, restou deserta, pelo fato de não ter recebido nenhuma proposta.

Sendo assim, solicito a análise jurídica da Il. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis.

São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024

C M S P A	
Proc. Nº	130 / 2024
Folha Nº	50
Rub	

DESPACHO

Trata-se de Dispensa Eletrônica n.º 90015/2024, ID de contratação no PNCP n.º 42498600000171-1-005242/2024, publicada em 05 de agosto de 2024, às 15h23, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), fls. 47/48, que restou deserta, pelo fato de não ter recebido nenhuma proposta.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa eletrônica de licitação, cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Cumprе destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante atos administrativos, pelos quais esta Casa de Leis analisa as propostas efetuadas pelas empresas fornecedoras e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a Administração Pública.

Em razão disso e em observância aos princípios basilares da Constituição Federal e da Lei n.º 14.133/21, **opino pela realização de nova sessão Dispensa Eletrônica devido ao fracasso anterior, que impossibilitou a contratação do serviço.**


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral da CMSPA
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

COMUNICADO

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	51
Rub	81

Informamos que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, ID de contratação no PNCP nº 42498600000171-1-005242/2024, publicada em 05 de agosto de 2024, às 15h23, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), restou deserta, pelo fato de não ter recebido nenhuma proposta.

Considerando que a manutenção e recarga dos extintores são de suma importância para o combate de incêndios e obrigatórios para a segurança desta Casa de Leis, uma nova sessão pública será configurada no SIASGnet, para o dia 26 de agosto de 2024, às 08h00, conforme novo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, que será publicado posteriormente.

São Pedro da Aldeia, 20 de agosto de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta

COMUNICADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Assunto : COMUNICADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024
Para : publicaportaltransparencia <publicaportaltransparencia@gmail.com>

ter., 20 de ago. de 2024 13:41

1 anexo

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	52
Rub	81

Boa tarde Gisele!

Segue Comunicado para publicar no Portal da transparência, acerca da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, que restou deserta.

Obrigada!
Eliane.



COMUNICADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015-2024 - DESERTA.pdf
293 KB



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	53
Rub	81

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo Administrativo nº: 130/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão e recarga de extintores, serviços de teste hidrostático, pintura e manutenção dos extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	54
TCU	6X

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2021
Folha Nº	55
Sub proposta com a	

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2021
Folha Nº	56
noturno, perigoso ou	
a partir de 14 anos, na	

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

4.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

CMSPA	
Proc. Nº	130/2024
Fora N	5
Rub	181

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	58
do serviço ou da área	

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

CMSPA	
Proc. Nº	130/2022
	59
	89

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

C M S P A
Proc. Nº 130/2024
Data Nº 60
Assinatura [assinatura]

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Finalidade	61
Assinatura	[assinatura]

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2022
Folha Nº	62
Rub	81

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2022
Folha Nº	63
Este Aviso.	

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III - Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Aviso de Contratação Direta nº 90016/2024

Última atualização 20/08/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade compradora: 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 14:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-005612/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e manutenção nos extintores, conforme Termo de referência.

Informação complementar:

Os extintores são equipamentos para medidas emergenciais de combate a incêndios, sendo essenciais as suas manutenções.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 830,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1	R\$ 830,64	R\$ 830,64	

Exibir 1-1 de 1 item

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de caráter não com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

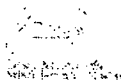
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de rede legal homogeneizada pelos indicados a compor o auditado central.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CMSPA
Proc. Nº 130/2024
Folha Nº 65
Rubrica

comprasnet - Pesquisas x Comprasgov.br - Área de Trabalho x Comprasgov.br x SIASGnet-DC - Disponibilizar Disp

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90016/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	42495600000171-1-005612/2024	Sem		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste -hidrostático e manutenção nos extintores, conforme Termo de referência.				
Quantidade de itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		630,64		
Divulgar Dispensa Eletrônica				
Dispensa				

20/08/2024 14:55:34

29°C Ensolarado

POR 14:55
PTB2 20/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	66
Fls	189

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e manutenção nos extintores, conforme Termo de referência.		
Entrega de propostas:	De 20/08/2024 às 14:55 até 26/08/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2024 às 14:13:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/08/2024 às 14:13:15	Início da etapa de julgamento de propostas

DISPENSA 90016/2024

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 67

Rub 811

Adjudicado e Homologado

Item 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção extintores e recarga de extintores, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 830,6400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74, melhor lance: R\$ 810,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.319.643/0001-69 - BRUMEC ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 830,6400	
28.244.416/0001-74 - RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	Sim	R\$ 830,6400	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

26/08/2024 13:51:14	53.319.643/0001-69	R\$ 830,4500
26/08/2024 13:55:13	28.244.416/0001-74	R\$ 829,9000
26/08/2024 13:59:58	28.244.416/0001-74	R\$ 810,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/08/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.244.416/0001-74	26/08/2024 14:20:36	Sr. Fornecedor RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento de capacidade técnica em formato PDF..
Sistema para o participante 53.319.643/0001-69	26/08/2024 14:21:06	Sr. Fornecedor BRUMEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.319.643/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento de capacidade técnica em formato PDF..
pelo participante 28.244.416/0001-74	26/08/2024 15:41:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:31 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74.
Sistema para o participante 53.319.643/0001-69	26/08/2024 15:50:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:50:29 de 26/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BRUMEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.319.643/0001-69 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

C M S P A
DISPENSA 90016/2024
Proc. Nº 130/2024
Folha Nº 68
Rub 88

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/08/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
26/08/2024 14:20:36	Fornecedor RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 17:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento de capacidade técnica em formato PDF..
26/08/2024 14:21:06	Fornecedor BRUMEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.319.643/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 17:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e documento de capacidade técnica em formato PDF..
26/08/2024 15:41:31	Fornecedor RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 15:50:15	Fornecedor RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 810,0000.
26/08/2024 15:50:29	Convocação do fornecedor BRUMEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.319.643/0001-69 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/08/2024 15:50:29	Fornecedor RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74 foi habilitado.
27/08/2024 13:17:05	Fornecedor RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 28.244.416/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 810,0000.
27/08/2024 13:17:07	Item homologado.

CMSPA

Proc. Nº130/2024

Folha Nº69

Rub131

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.244.416/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO MIRANDA

NUMERO
23

COMPLEMENTO
LOJA

CEP
20.760-000

BAIRRO/DISTRITO
PILARES

MUNICIPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2591-6293/ (21) 3273-8764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 13:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

C M S P A
Proc. Nº 130/2024
Folha Nº 70
Rub [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.244.416/0001-74
NOME EMPRESARIAL:
RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VERA MARIA LOPES DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/08/2024 às 13:29 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA 90016/2024

CMSPA

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 71

Rub 88

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução do serviço contratado: Conforme termo de referência.
Forma de Pagamento: Empenho Dados Bancários: Santander 033 AG: 4180 C/C: 13000421-0

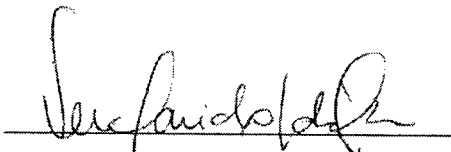
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando o serviço a ser executado no **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**.

Contratação de serviços especializados em Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste hidrostático e pintura nos extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3662	1	REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, contendo:		
			UN	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada.	R\$ 60,00
			01		R\$ 60,00
			06	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) kg.	R\$ 94,00
			03	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) kg.	R\$ 62,00
VALOR TOTAL					R\$ 810,00

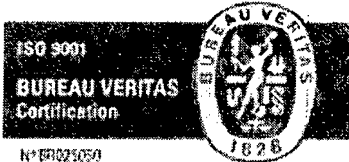
Valor total: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024


Vera Maria Lopes da Silva
Diretora/Representante Legal
CPF: nº 786.796.307-30
RG: nº 06.453.493-6

Riex Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
Rua Álvaro de Miranda, 23 – Pilares
CEP 20760-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55+ 21-2591-6293 | 55+ 21-3273-8764
riex.com.br | riex@riex.com.br

CNPJ: 28.244.416/0001-74
Insc. Estadual: 82.586.261
Insc. Municipal: 00.588.482





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	72
Rub	81

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 28.244.416/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:50 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **0F2A.4AEC.148F.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	73
Rub	98

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2235633

Código de verificação de autenticidade: 3177e33cd6bc8450e0a42504d1f5a251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 28.244.416/0001-74	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 27/06/2024 ÀS 14:57:28 VÁLIDA ATÉ: 25/09/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	74
Rub	08

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/05/2024, em referência ao pedido 147463/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ:

28.244.416/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

00.58848.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: IHMR.2110.2211.40U0

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/05/2024 às 11:32:11.3

Esta certidão tem validade até 09/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/05/2024 às 14:34:03.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3036023673

ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE 041532028

Proc. Nº 130.0024

Folha Nº AS

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

RUA ALVARO MIRANDA 000023 LOJA

PILARES RIO DE JANEIRO 20760-000 RJ

CNPJ

28.244.416/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.058.848-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2024.

HORA: 09:56:38

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	76
Rub	589

Código de Controle

X8C33C8M9C

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 28.244.416/0001-74, inscrição municipal nº 0.058.848-2, com endereço no(a) R ALVARO MIRANDA, nº 23 - LOJA - RJ Cep: 20760-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

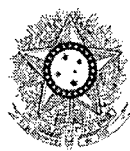
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 16/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA	
Página 1 de 1	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	77
Rub	Jeff

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.244.416/0001-74
Certidão nº: 52339634/2024
Expedição: 30/07/2024, às 10:03:25
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.244.416/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C M S P A

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 78

Rub 138



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 28.244.416/0001-74
Razão Social: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: RUA ALVARO DE MIRANDA 23 LOJA / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080703280288416714

Informação obtida em 26/08/2024 15:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	79
Rub	JEF

Rua Álvaro de Miranda, 23, Pilares - 20760-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ENSAIO
HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.

Data de Início do Ciclo de Certificação:	27-02-2023	
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	12-03-2026	
Validade do certificado anterior:	13-03-2023	
Data da auditoria de recertificação/certificação:	24-02-2023	
Data de Aprovação Original:	15-03-2017	
Certificado Nº: BR039628	Versão: 1	Data da Revisão: 27-02-2023

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 05/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

4844/2024

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2006203946
Razão Social: RIEK EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME
CNPJ: 28.244.416/0001-74
Data Registro: 07/08/2006
Endereço: RUA ALVARO DE MIRANDA 23 LOJA PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20760-000

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	80
Rub	81

RAMOS ATIVIDADE :

302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
701-0 ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

O COMERCIO ATACADISTA E A MANUTENCAO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EVANDRO CONTRUCCI DOS REIS

Carteira Nº RJ-29329/D

RNP: 2001326858

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - FABRICAÇÃO MECÂNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A18,06A18)

Inclusão como QT: 07/08/2006

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

Inclusão como QT: 07/08/2006

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

Expedida em: 18/08/1989 pelo Crea-RJ

Registro: 1976100662 expedido em 11/08/1975

Inclusão como RT: 07/08/2006

Inclusão como RT: 10/08/2007

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 05/01/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
4844/2024
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 4844/2024)

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 4844/2024

Emitida às: 05/01/2024 17:04 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.285535200952758

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	81
Rub	88

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Nº do Pedido:
719120036287850

CERP:
40d07d8e-bb71-4eb1-aa3a-530f
cb8c8def



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartoriorj, disponível na
apple store ou Google Play

C M S P A	
Proc. Nº	13012024
Folha Nº	82
Rub	811

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CPF/CNPJ 28.244.416/0001-74**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETK46269-ERI

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

N.º do Talão:2113324

CERP:b5df17a5-3f74-4d7e-8103-6f9b109d2bac

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	83
Rub	83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**

SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**

EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais, que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-CNPJ: 28.244.416/0001-74**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. TAB 6_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ALTERAÇÃO NA FORMA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENÇÃO CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEDA POR
IGOR GOMES HENRIQUES



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETI 35243 BSP
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Concorrência e Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3308323.458-1

REQUERIDA EM: 23/07/2024

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CMSPA

130/2024

84

929064

09/41 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/07/2004 a 18/07/2024) dele(s).

NADA CONSTA.

Relativamente ao Nome de RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA Qua lificação: 28244416000174 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 25/07/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABS38080-EKJ
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5288867	16/07/2024	16/07/2024	16/10/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	28.244.416/0001-74		C M S P A Proc. Nº <u>130/2024</u> Folha Nº <u>85</u> Rub <u>131</u>
Razão Social :	RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA		
Nome fantasia :	RIEX		
Data de abertura :	18/04/1984		
Endereço:			
logradouro:	RUA ALVARO DE MIRANDA , 23		
N.º:	23	Complemento:	LOJA
Bairro:	PILARES	Município:	RIO DE JANEIRO
CEP:	21853-480	UF:	RJ
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal		
18-13	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 362/2005		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		6YB39VUWYVIXIMPG	

DISPENSA ELETRÔNICA 90016/2024
Processo Administrativo n. 130/2024

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	86
Rub	88

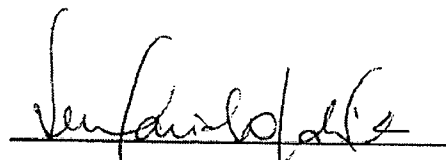
DECLARAÇÃO DISPENSA VISTORIA

A

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

A empresa RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.244.416/0001-74, com sede à Rua Álvaro de Miranda, 23, Pilares, Rio de Janeiro, neste ato representada por sua representante legal VERA MARIA LOPES DA SILVA, **declara** ter conhecimento do espaço físico, local de prestação do **serviço de manutenção em extintores**, inobstante não tenha exercido a faculdade de realizar vistoria in loco, confirma a seriedade da proposta apresentada e confirma que não alegará desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes no local como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024


Vera Maria Lopes da Silva
Diretora/Representante Legal
CPF: nº 786.796.307-30
RG: nº 06.453.493-6

Riex Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
Rua Álvaro de Miranda, 23 – Pilares
CEP 20760-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55+ 21-2591-6293 | 55+ 21-3273-8764
riex.com.br | riex@riex.com.br

CNPJ: 28.244.416/0001-74
Insc. Estadual: 82.586.261
Insc. Municipal: 00.588.482



C M S P A
Proc. Nº 130/2024
Folha Nº 87
Rub (38)

 Registro de Objeto Consultar registros concedidos

 Detalhes do Registro 001715/2012

Status

Ativo

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME

Rua Álvaro de Miranda, 23 Cep:20760-000 | Pilares - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3273.8764 - riex@riex.com.br - CNPJ: 28.244.416/0001-74

Concessão

17/08/2012

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº 206 de 16/05/2011

Nome de Família

INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE
EXTINTORES

Certificado

Não aplicável



HOSPITAL DA LAGOA

Ministério
da Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL DA LAGOA

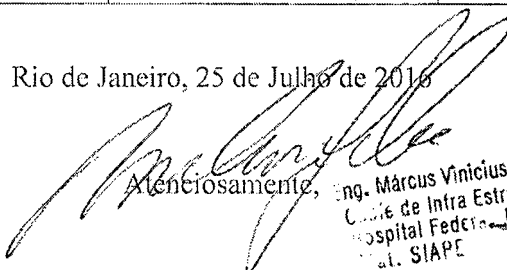
C M S P A	
Proc. Nº	1302024
Folha Nº	88
Rub	BA

ATESTADO TECNICO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 28.244.416/0001-74**, FORNECEU SATISFATORIAMENTE, NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS, PRAZO DE ENTREGA E ASSISTENCIA TECNICA, OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS. ACRESCENTAMOS TAMBÉM QUE OS PRODUTOS APRESENTAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL.

Data de fornecimento	Designação (material)	Características Técnicas
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	124 Extintor CO2 6KG	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	59 Extintor AP 10L	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	16 Extintor PQS 12KG	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	14 Extintor PQS 6KG	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	03 Extintor PQS 8KG	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	01 Extintor AG 75L	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	15 Extintor CO2 4 KG	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	02 Extintor CO2 2 kg	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	04 Extintor CO2 10 kg	Recarga e Teste Hidrostático
Empenho 2016NE800956 de 31.05.2016	08 Extintor PQS 4 kg	Recarga e Teste Hidrostático

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2016

Atenciosamente, 
Eng. Marcus Vinicius Landeiro
Coordenador de Infra Estrutura do
Hospital Federal da Lagoa
at. SIAPE



MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	89
Rub	EM

DIVISÃO DE OFICINAS E SERVIÇOS

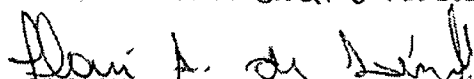
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Colégio Naval inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0141-02, situado na Avenida Marquês de Leão S/Nº, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.909-900, atesta para os devidos fins que a empresa Riex Equipamentos Contra Incêndio Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 28.244.146/0001-74, com sede na Rua Álvaro Miranda, 23, LOJA-Pilares-RJ, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de Manutenção em Extintores AP 10L	50 UN
Serviço de Manutenção em Extintores CO2 25KG	08 UN
Serviço de Manutenção em Extintores PQS 6KG BC	100 UN
Serviço de Manutenção em Extintores CO2 4KG	200 UN
Serviço de Manutenção em Extintores PQS 50KG BC	02 UN
Serviço de Manutenção em Extintores CO2 6KG	200 UN
Serviço de Manutenção em Extintores EM 10L	50 UN

Atestamos que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Angra dos Reis, RJ em 10 de Julho, de 2020.


GLOVIS ALVES DE LIMA FILHO

Suboficial (CA)

Supervisor da Divisão de Oficinas e Serviços



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença Municipal Simplificada

Página 1 de 2

Processo Nº: 14/201615/2009

LMS Nº: 224

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 40.722 de 08 de outubro de 2015 concede a presente Licença que autoriza:

Responsável: RIEUX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CPF/CNPJ: 28244416000174

Descrição da Atividade:

243116 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQ APAR E EQUIP

Endereço: RUA ALVARO MIRANDA, 23

Bairro: PILARES

C M S P A	
Proc. Nº	130/2014
Folha Nº	90
Assinatura	[Assinatura]

Condições de Validade:

- 1) Esta licença é composta por 01(uma) folha com 26 (vinte e seis) itens referentes às condições de validade;
- 2) Esta licença deverá ser mantida no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3) Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4) Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime as demais exigências legais;
- 5) Esta licença não exime das responsabilidades técnicas, cíveis e penais, os autores dos projetos e os técnicos responsáveis pela execução das obras;
- 6) A concessão desta licença não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões;
- 7) O responsável pela atividade e o profissional que subscreverem o Formulário de Caracterização da Atividade (FCA) e o Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) serão responsáveis pelas informações apresentadas, cabendo ao requerente e seus representantes legais a responsabilidade pela operação da atividade licenciada, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais previstas em Lei;
- 8) Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4886, de 25/09/07, republicada no D.O.E.R.J. de 08/11/07;
- 9) Promover a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente, mantendo cópia dos Manifestos de Resíduos do INEA no local à disposição da fiscalização;
- 10) Os resíduos das classes I (perigosos) e IIA (não inertes) pela NBR 10.004 da ABNT deverão atender às NBR 12.235 e 11.174, ser retirados e encaminhados a destino final adequado, acompanhados de Manifesto de Resíduos do INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 11) Manter os resíduos sólidos armazenados em local coberto, devidamente acondicionados, até seu recolhimento pela COMLURB e/ou por firma licenciada;
- 12) Não operar sem os dispositivos de controle de particulados;
- 13) Adotar medidas de controle eficazes para evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e o carreamento de material sólido para a via pública, para rede de drenagem e

Início da Validade: 31/03/2016

Prazo: 120 meses

Vencimento: 31/03/2026



Rio de Janeiro, 31 de março de 2016

[Assinatura]

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

para corpos hídricos;

14) Garantir que o sistema de controle ambiental adotado promova, de forma eficiente, a retenção de particulados e a filtragem de odores provenientes dos serviços de pintura.

15) Esta licença não autoriza o uso do passeio e da via pública para execução das atividades;

16) Esta licença não abrange aspectos de segurança e proteção contra incêndio e pânico, sendo estas medidas de competência do Corpo de Bombeiros;

17) Atender à Lei Municipal nº 3268/01 e Decreto Municipal 29.881/08, Regulamento nº 2 do Livro II, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos na Cidade do Rio de Janeiro;

18) Não lançar quaisquer resíduos nas redes de esgoto e de drenagem ou diretamente em corpos d'água;

19) Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) notadamente ao acúmulo de água para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e outras doenças;

20) Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

21) Manter os equipamentos e demais dispositivos de controle ambiental em perfeitas condições de manutenção e operação, garantindo a sua eficiência;

22) Manter atualizados junto à SMAC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

23) A SMAC exigirá outras informações e novas medidas de controle sempre que julgar necessário;

24) Submeter previamente à SMAC, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;

25) Requerer a renovação desta Licença Municipal no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

26) O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e poderá levar ao cancelamento da presente licença.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2009
Folha Nº	91
Rub	01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda **PA**

Proc. Nº 120/2024

Folha Nº 92

Rub EX



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0058848-2	28.244.416/0001-74	04/235.664/1984	04/851.644/2017	13

CONCEDIDO A

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Alvaro Miranda, 00023, Pílares

COM AS SEGUINTE ACTIVIDADES DO CÓDIGO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.15.35.0 - APOIO EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.43.16.7 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
2.52.12.3 - REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
2.52.20.4 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA
2.58.43.1 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE
2.62.08.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4.43.07.7 - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO VAREJISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 3311-2/00, 3314-7/99, 4322-3/01, 4322-3/03, 4789-0/99, 5240-1/99, 7739-0/99, 8020-0/02

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2017

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	130/24
Folha Nº	93
Rub	08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Certifico que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net.

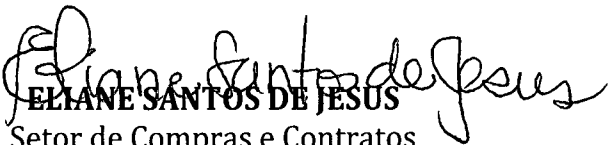
Segue abaixo:

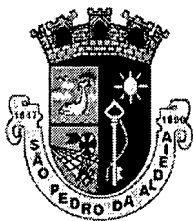
RAZÃO SOCIAL: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 28.244.416/0001-74

REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, contendo:		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UN	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	R\$ 60,00	R\$60,00
01			
06	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) Kg.	R\$ 94,00	R\$ 564,00
03	Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) Kg.	R\$ 62,00	R\$ 186,00
TOTAL:			R\$ 810,00

São Pedro da Aldeia, segunda-feira, 27 de agosto de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.
CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 130/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 27 de maio de 2024, Setor de Almoxarifado desta Casa Legislativa, pelo Sr. Flávio Evangelista dos Santos, matrícula nº 1384/COM solicitando a Presidência, abertura de processo administrativo para recarga de extintores.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

- ☒ Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- ☒ Valor estimado: R\$ 830,64
- ☒ Empresa vencedora: **RIEX EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

EMPRESA	VALOR
RIEX EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA.	R\$ 810,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda, folha 02/03 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização da autoridade competente, folhas 31 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Apresentação do Termo de Referência, conforme folhas 15/23 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Justificativa para a despesa pretendida, folha 02 dos autos;
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, folhas 02/03;
- Certidão expedida pela servidora Roberta Fonseca pereira, matrícula nº 1.607/COM, quanto a apresentação de orçamentos para estimativa inicial do valor do serviço e meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, folhas 08/10 e 25 dos autos;

C M S	
Proc. Nº	130/24
Fólia Nº	94
Rubrica	

- Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, folhas 08/14 (artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso II e VII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, folhas 27/28; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Indicação do dispositivo legal aplicável, folhas 29/30 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, folhas 29/30; (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/2024, folhas 32/49 dos autos;
- Certidão servidora Eliane Santos de Jesus, informando que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2024 restou deserta, folha 49 dos autos;
- Despacho da Procuradoria Jurídica, opinando pela realização de nova sessão de dispensa eletrônica, conforme folha 50 dos autos;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2024, folhas 53/65 dos autos;
- Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90016/2024, às folhas 66/68 dos autos;
- Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, folhas 69/92 dos autos; (artigo 27 do Decreto Municipal nº 213/2022);

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Autorização do ordenador de despesas, (artigo 3º, inciso XV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Emissão da Nota de Empenho;
- Confecção do Termo Contratual, se aplicável;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo legal; (artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S	
Proc Nº	130/24
Fólia Nº	95
Rubrica	



C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	96
Rubrica	A

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 063, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

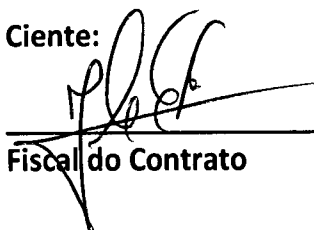
1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, matrícula 1384/COM, para **cumulativamente com suas funções** exercer a função de **Fiscal do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90016/2024**, referente a Contratação Direta celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ nº 28.244.416/0001-74**, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constantes no Processo Administrativo Nº 130/2024.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

São Pedro da Aldeia, 1º de outubro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Ciente:


Fiscal do Contrato



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	98
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer da I. Procuradora às fls. 29/30 e do I. Controlador às fls. 94/95.

Considerando ainda, o Relatório Sistemático da dispensa nº 90016/2024, que habilitou a Empresa vencedora no Sistema Compras.net às fls. 66/68, e despacho da Setor de Compras - Responsável pela Contratação Direta à fl. 93, encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 063/2024, para **emissão de Empenho**, em favor da empresa vencedora a saber:

- Empresa **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ 28.244.416/0001-74 – valor total de R\$ **810,00** (Oitocentos e dez reais).

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos para atendimento dos requisitos apontados no parecer do I. Controlador às fls. 94/95.

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras e Contratos

Proc.Nº: 130/2024

Folha Nº: 99

Rubrica: [Assinatura]

Referente autorização de **Empenho Ordinário** em 03/10/2024

Nota de Empenho nº 128 Valor R\$ 810,00

Empenhado em 03/10/2024

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

A favor de **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

Processo nº 130 de 27/05/2024

São Pedro da Aldeia, 03 outubro de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	100
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 16/2024

UASG: 930899

DISPENSA Nº: 90016/2024

PROCESSO Nº: 130/2024

CONTRATADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga, serviços de teste Hidrostático e pintura nos extintores, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa RIEIX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ: 28.244.416/0001-74) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de serviço de Revisão, Recarga de carga, serviços de teste Hidrostático e pintura nos extintores, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 08 de outubro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

C. M. S. P. A.

Proc. Nº13012024

Folha Nº101

Rubrica



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.	CNPJ	28.244.416/0001-74
ENDEREÇO	RUA ÁLVARO DE MIRANDA, Nº :23, PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ	NÚMERO PROCESSO	130/2024
E-MAIL	riex@riex.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	03/10/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO	03/10/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	29/10/2024	PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	12 meses
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Revisão, Recarga de carga de extintores, serviços de teste Hidrostático e pintura nos extintores,
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de 10 (dez) litros de água pressurizada	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de CO2 (gás carbônico) de 6 (seis) Kg.	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
Revisão e recarga em extintores de Incêndio de PQS (pó químico seco) de 6 (seis) Kg.	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
	Total		R\$ 810,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS		
FUNÇÃO DO FISCAL	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR		
MATRÍCULA DO FISCAL	1384/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



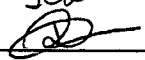
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 130/2024
Folha Nº 102
Rub. 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024
REQUERENTE: FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: RECARGA DE EXTINTORES.

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 130/2024, a Nota de Empenho após ser gerada, fls.98/99, Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica, fl.100, e a ordem de serviço, fl.101, para que sejam tomadas as devidas providencias por esta Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 09 de outubro de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	33012024
Folha Nº	904
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis às fls. 94/95, encaminho os autos com a publicação do **Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1328, de 11 de outubro de 2024, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se ao Setor de Almoxarifado para aguardar o a realização do Serviço bem como a juntada da Nota Fiscal.

São Pedro da Aldeia, 14 de outubro de 2024.


RAISSA MOURA DA SILVA
MATR. 1571/COM

R.Moura

Sistema Login Único

Sistema Login Único

Transparência São Pedro da Aldeia

Câmara de São Pedro da Aldeia

←→↻🏠🔍cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/256

📦🌐🔒SH3 Informática L...✉️Caixa de entrada - g...📄Certidão de Débitos...🔌Sistemas - Webrun...🔄Transparência Câma...👤Gisele Controle🔒Erro de privacidade🔑certidao_039517660...>>📁Todos os favoritos

🏠INSTITUCIONAL▼PARLAMENTARES▼CORONAVÍRUS▼LEGISLATIVO▼TRANSPARÊNCIAINFORME▼OUVIDORIASERVIDOR▼

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - EM ANDAMENTO

🖨️IMPRIMIR

📄Informações principais👤Responsáveis📅Andamentos

Informações principais

■ Número do processo: 130

■ Tipo: MENOR PREÇO

■ Data abertura: 26/08/2024

■ Data da publicação do edital: 26/08/2024

■ Valor estimado: R\$ 810,00

■ Data publicação do aviso: 26/08/2024

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, RECARGA DE CARGA,SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA NOS EXTINTORES, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

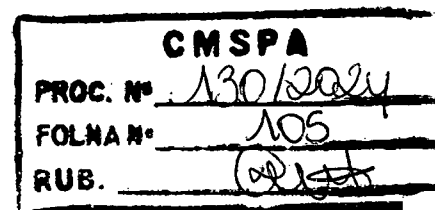
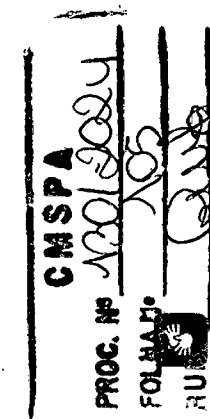
ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
INFORMATIVO Nº 1328	1KB	PDF	📄
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	📄

🔔

🏠🔍Pesquisar🐘🔄📄🔒📧📁📧📧📧📧

🌤️28°C Nublado📶🔊🔌🕒14:2418/10/2024🔔





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2024

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 104, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 105.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 104.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	100/2024
FOLHA Nº	106
RUB.	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. R. A.

Proc Nº 130/2024

Folha Nº 107

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

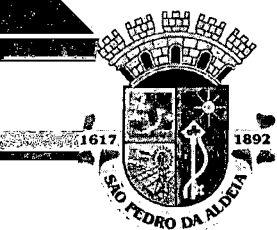
Ato Enviado desde 18/11/2024 10:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 539495-7/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	130/2024
Identificador:	1352961
Objeto:	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA DOS EXTINTORES, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DISPENSA PROC.130assinado_18112024102747.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/11/2024 10:44



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 AO SETOR DE ALMOXARIFADO

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	130/2024
Folha Nº	103
Rubrica	Fig

Conforme solicitação da Secretaria Administrativa à fl.104, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls. 94/95, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.107, para juntada da nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 18 de Novembro de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.058.814
SÉRIE: 001

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA Riex ALVARO DE MIRANDA 23 PILARES Rio de Janeiro RJ 20760-000 3079-0477		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.058.814 SÉRIE: 001 FOLHA:1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3324 1128 2444 1600 0174 5500 1000 0588 1410 0000 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto		DADOS DA NF-E 2332 4021 8088 067 11/11/2024 16:52:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82586261	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 28.244.416/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 27.759.380/0001-07		DATA DA EMISSÃO 11/11/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/11/2024
ENDEREÇO R. RUA HERMOGENES F DA COSTA, 179		CEP 28940-090		HORA DE SAÍDA 16:52
MUNICÍPIO São Pedro da Aldeia	FONE/FAX (22) 26211525	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPPLICATA				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00			VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 0 - Emit. 3 - S/ Frete 1 - Dest. 2 - Terceiros		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE 0	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
NF182	EXTINTOR DE INCÊNDIO	84241000	041	5916	UND	10	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CMSPA
Proc. Nº 13012024
Folha Nº 109
Rubrica
Núcleo de Atendimento aos Clientes
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

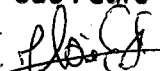
CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00588482		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RETORNO DE MATERIAL OS 5062		RESERVADO AO FISCO Não Há cobrança de ICMS-FCP	
-------------------------	--	---	--	---	--

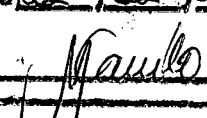
Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia 22 / 11 / 2024


Flávio Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Marcia Cristina Camilo
Matrícula 433 / COM

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00009605

Data e Hora de Emissão

11/11/2024 16:49:05

Código de Verificação

JE7M-ETG8



CPF/CNPJ: 28.244.416/0001-74

Inscrição Municipal: 0.058.848-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

Nome Fantasia: RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME

Tel.: 02132738764

Endereço: RUA ALVARO MIRANDA 23, LOJA - PILARES - CEP: 20760-000

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: riex@riex.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço: R RUA HERMOGENES F DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28940-090

Tel.: ----

Município: SAO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

140132-24,140132-05,140132-01

SERV MANUT EM EXTINTORES AP 10L 1 X 60,00 = R\$ 60,00

SERV MANUT EM EXTINTORES PQS 6KG ABC 3 X 62,00 = R\$ 186,00

SERV MANUT EM EXTINTORES CO2 6KG 6 X 94,00 = R\$ 564,00

Numero do processo: 130/2024

Dotacao orcamentaria: 33.90.39.99.00

11-Nota de empenho - Processo : 130/2024 - Empenho: 128 -Exerc: 2024 --Ficha: 19 -Tipo: Ordinario - Credito: Orcamenatrio e Suplementar

DATA DE VENCIMENTO: 11/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Deposito em Conta

1

810,00

BANCO: Banco Santander / AGENCIA: 4180 / CONTA: 13000421-0

Valor: aprox. tributos - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R\$ [0,00] , Estadual-- R\$ [0,00] , Federal - R\$ [0,00]

VALOR DA NOTA = R\$ 810,00

Serviço Prestado

14.01.32 - Manutenção de equipamentos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	810,00	5,00%	40,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/12/2024.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9620 Série 00001, emitido em 11/11/2024.

CMSPA

Proc. Nº 130/2024

Folha Nº 130

Rubrica

Plano de contingência do Estado

Selador de Almoxarifado

Matr. 1384/COM

https://notacarioca.rio.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?ccm=588482&nf=9605&cod=JE7METG8

1/1

Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 03 / 12 / 24

Paulo
~~Paulo Evangelista dos Santos~~
Sócio de Alexandre
Matr. 1384/COM

Paulo
~~Marta Cristina Camilo~~
Matrícula 433 / COM

RECEBIMOS
DE
R\$ 200,00
Em 03/12/24
S. P.



Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE, GARANTIA E CONFORMIDADE
CONFORMITY CERTIFICATE
5062/2024

Certificamos que o(s) equipamento(s) descritos abaixo foi (foram) por esta empresa inspecionado(s) e revisado(s), estando o(s) mesmo(s) em boas condições para uso dentro do período conforme abaixo:

We certify that the equipment(s) described in this certificate was(were) inspected in our Company and it's (they are) in good conditions to use, according the date below.

Equipamento/Equipment: 6un de cilindro deCO2 6 KG, 1un de cilindro deAP 10 L, 3un de cilindro dePQS ABC 6 KG,

Fabricante/Manufacturer: FCV,RESIL,MAT,PT,CILBRAS,.

Data de fabricação/Manufacture date: 10,99,98,11,12,89,.

Serviço executado/Service made: Recarga, teste hidrostático(quando aplicável) e re-certificação(quando aplicável) conforme relatório anexo.

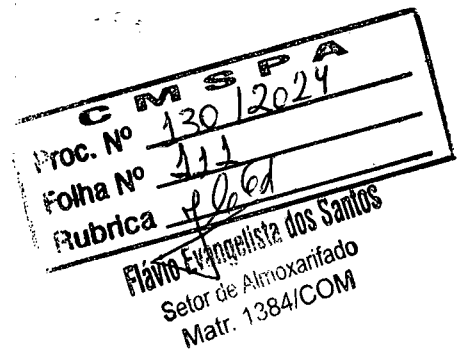
Cliente/Customer: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Data do serviço/Service date: 11/11 /2024

Validado até/Expire date: 11/11 /2025

Próximo teste hidrostático/Next hydrostatic: 2025

Número de série/Serial number 21300,37404,21522,5002,59374,28149,45304,12558,338537,1745,.



Rubem Gusmão
Engenheiro
Crea RJ 2006203946
Técnica Responsabil.

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

C M S P A
PROC. Nº 130.2024
Folha Nº 11266
Rubrica
Tema: Equipamentos Contra Incêndio
Setor de Alinhamento
Matr. 13041000

Riex Equipamentos Contra Incêndio Ltda
Rua Alvaro de Miranda, 23 - Pílares
RJ: 28.244.416/0001-74 Tel.: 2591-6293
Inscrição INMETRO Nº 001715/2012
Nome do Cliente: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL
Endereço: Rua Hermógenes Freire da Costa - 179

ORDEM DE SERVIÇO / RELATÓRIO GERAL DE CONFORMIDADE				Vendedor		SELOS DO INMETRO	
						De: 314.430.129	
Data: 11/11/2024				OS: 5062		Data Pedido:	
Estado: RJ				CNPJ/CPF: 27.759.380/0001-07		Até: 314.430.138	
Bairro: Centro				Município: São Pedro da Aldeia			

Identificação do Extintor										Nível de Manutenção			Teste de alta pressão										Teste de baixa	Inspeção-Substituição / Reposição de Peças										Resultado	Selo do INMETRO	Motivo da Condenação	Patrimôn	OBS.:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Item	Norma	Ano Fabricação	Tipo e capacidade	Fabricante	Código do Projeto	Ano do Último Teste	Pressão de Trab. (Kg/cm2)	1	2	3	Tara (Kg)	Massa (Kg)	Perda da Massa (Kg)	Peso (Kg)	Volume (L)	68% de (V)	Pressão de Teste. (Kg/cm2)	ET Cm3	EP Cm3	(EP / ET) 100	Pressão de Teste (Kg/cm2)											A/C																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

Legendas:
ET=Expansão Total
EP=Expansão Permanente
A=Aprovado
C=Condenado

Rubem Gusmão
Engenheiro
Crea RJ 2018117448 1 / 1



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

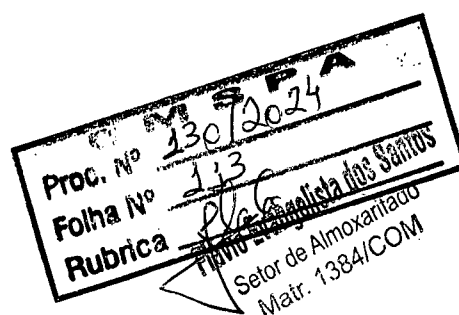
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: RECARGA DE EXTINTORES.



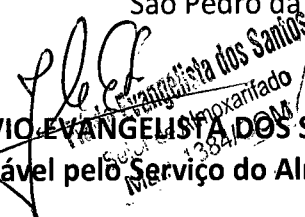
AO CONTROLE INTERNO

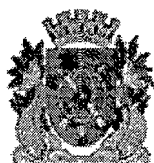
DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se os autos de processo administrativo iniciado pelo responsável do Setor de Almocharifado Flávio Evangelista dos Santos, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, conforme fl. 02, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o fornecimento do serviço pela empresa **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA**, encaminho os autos com a Nota Fiscal nº 00009605, referente ao empenho nº 128, devidamente atestada para verificação.

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2024.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Responsável pelo Serviço do Almocharifado -



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

202411271282444160001741177.124.109.251

Número da Nota

00009605

Data e Hora de Emissão

11/11/2024 16:49:05

Código de Verificação

JE7M-ETG8

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 28.244.416/0001-74 Inscrição Municipal: 0.058.848-2 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

Nome Fantasia: RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME

Tel.: 02132738764

Endereço: RUA ALVARO MIRANDA 23, LOJA - PILARES - CEP: 20760-000

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: riex@riex.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço: R RUA HERMOGENES F DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28940-090

Tel.: ----

Município: SAO PEDRO DA ALDEIA

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

140132-24,140132-05,140132-01

SERV MANUT EM EXTINTORES AP 10L 1 X 60,00 = R\$ 60,00

SERV MANUT EM EXTINTORES PQS 6KG ABC 3 X 62,00 = R\$ 186,00

SERV MANUT EM EXTINTORES CO2 6KG 6 X 94,00 = R\$ 564,00

Numero do processo: 130/2024

Dotacao orcamentaria: 33.90.39.99.00

11- Nota de empenho - Processo : 130/2024 - Empenho: 128 -Exerc: 2024 - Ficha: 19 -Tipo:

Ordinario - Credito:Orcamenatrio e Suplementar

DATA DE VENCIMENTO: 11/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Deposito em Conta

1

810,00

BANCO: Banco Santander / AGENCIA: 4180 / CONTA: 13000421-0

Valor. aprox. tributos - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R\$[0,00], Estadual - R\$[0,00], Federal - R\$[0,00]

VALOR DA NOTA = R\$ 810,00

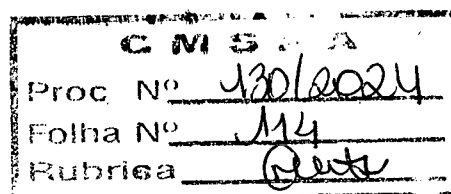
Serviço Prestado

14.01.32 - Manutenção de equipamentos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	810,00	5,00%	40,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/12/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9620 Série 00001, emitido em 11/11/2024.



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
45,963 bilhões

Número de Emissores
2,419 milhões

[... saiba mais](#)

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)



Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) | [Download do documento*](#) | *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3324 1128 2444 1600 0174 5500 1000 0588 1410 0000 0010	58814	4.00

[NF-e Emitente](#) | [Destinatário](#) | [Produtos e Serviços](#) | [Totais](#) | [Transporte](#) | [Cobrança](#) | [Informações Adicionais](#)

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	58814	11/11/2024 16:52:41-03:00	12/11/2024 00:00:00-03:00	100,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
28.244.416/0001-74	RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	82586261	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto		1 - Saída	pe8VFc8L4zp6mzuQlp33mt5LvFE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233240218088067	11/11/2024 às 16:52:41-03:00	11/11/2024 às 16:54:29

[Exibir Autorização de Uso](#) | [Preparar aba para impressão](#) | [Preparar documento para impressão](#)

[Buscar](#)

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
[Selecione](#)

Secretarias de Fazenda
[Selecione](#)



Visite o site da CT-e



Visite o novo site do Sped



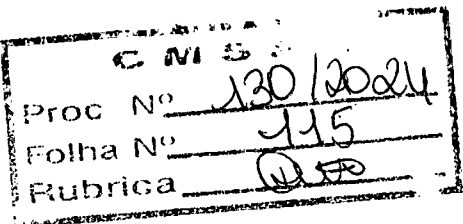
SUFRAZONA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



Visite o site do MDF-e



Visite o site do BP-e





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 28.244.416/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

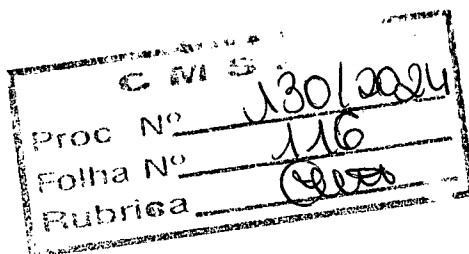
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:54 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **0BE7.7570.4AB0.EE96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.244.416/0001-74
Razão Social: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: RUA ALVARO DE MIRANDA 23 LOJA / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

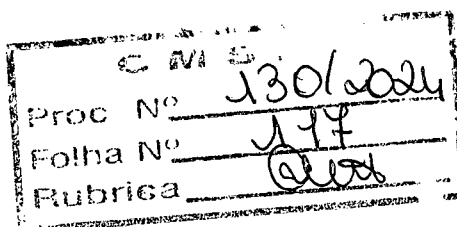
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111001030288416784

Informação obtida em 27/11/2024 08:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.244.416/0001-74

Certidão nº: 81974526/2024

Expedição: 27/11/2024, às 08:46:01

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.244.416/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

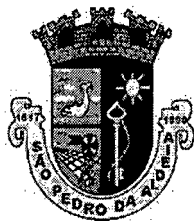
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Nº	13012024
Folha Nº	118
Rubrica	Cust



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 130/2024

REQUERENTE: RIEK EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão, e recargas de extintores e pintura dos extintores pertencentes a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR REQUERIDO: R\$ 810,00

MÊS DE REFERÊNCIA: novembro/2024

Empenhos nº 128/2024

VALOR LÍQUIDO: R\$ 810,00

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | () Sim (X) Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Nota de empenho preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam/Fonte de acordo com leg. vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprovante de execução serviço? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Consta restos à pagar? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Atender à seguinte exigência:

- Atesto da fatura acostada à folha 110 dos autos, por dois servidores com identificação da matrícula;

Após o integral cumprimento da exigência acima, opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhado à Presidência para providências visando a regularização do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADO

C M S P A	
Proc Nº	130/2024
Folha Nº	119
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento da exigência constante no parecer do I. Controlador à fl. 119, encaminho os autos para liquidação da despesa, referente ao Empenho nº 128/2024, referente ao serviço de revisão e recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizado pela Empresa **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ 28.244.416/0001-74 – valor total de **R\$ 810,00** (Oitocentos e dez reais).

Após, retorne-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C.Camilo.

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	120
Rubrica	Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 130/2024
Data: 03/12/2024
Folha: 121
Rubrica: 40

Nota de Liquidação

Processo: 130/2024		Data: 03/12/2024		OP: 359	
Credor: 23534 - RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA Endereço: RUA ALVARO MIRANDA Bairro: PILARES Cidade: - RJ CNPJ/CPF: 28.244.416/0001-74					
Beneficiário: RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA					
Histórico: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A FAVOR DA EMPRESA RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.					
Dotações					
Empenho: 128/2024		FONTE: 15000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS			
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
Função: 01 LEGISLATIVA		Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA		Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0			
Categoria O. Cronol: N/I		Data/Hora de Atesto:			
Nº Ord. Cronológica: N/C					
SALDO ANT. DO EMPENHO 810,00	VALOR BRUTO LIQUIDADO 810,00	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES 0,00	LIQUIDAÇÃO 810,00	SALDO DO EMPENHO 0,00	
Documentos comprobatórios					
Número 00009605	Data 11/11/2024	Tipo do Documento Nota Fiscal		Valor 810,00	
				TOTAL: 810,00	
VALOR BRUTO 810,00		TOTAL RETIDO 0,00		TOTAL LÍQUIDO 810,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO oitocentos e dez reais					
 DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver			 FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

CMSPA

Processo: 130/2024

Folha nº: 122

Rub: Assinatura:

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Presidência

Referente Autorização de Liquidação de Despesas em 03/12/2024

Nota de Liquidação nº 359 Valor R\$ 810,00

Dotação Orçamentária 3390399900 – Outros Serviços Terceiros - PJ

A favor de **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**

Liquidados em 03/12/2024

Processo nº 130 de 27/05/2024

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	130/2024
Folha Nº	123
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES.

AO SETOR DE TESOUREARIA

Considerando o atendimento da exigência constante no parecer do I. Controlador à fl. 119, encaminho os autos para pagamento da despesa em favor da Empresa **RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ 28.244.416/0001-74, no valor total de R\$ **810,00** (Oitocentos e dez reais), referente ao Empenho nº 128/2024, referente ao serviço de revisão e recargas de extintores pertencentes a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Após, retorne-se os autos à Presidência.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.35.24
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4180-7 - PA SHOP NOVA AMERICA RJ
CONTA: 13.000.421-0

FAVORECIDO: RIEK EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO L
CPF/CNPJ: 28.244.416/0001-74
VALOR: R\$ 810,00
DEBITO EM: 06/12/2024

=====

DOCUMENTO: 120604
AUTENTICACAO SISBB: C.803.19D.1C2.60A.BA5

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

